



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

#### PARECER

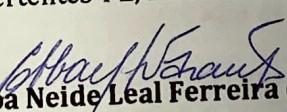
Vem, para a análise desta **Comissão Permanente de Educação, o Projeto de Lei n.º 013, de 13 de maio de 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, a qual autoriza o apoio e o incentivo à prática esportiva no nosso Município e determina outras providências.

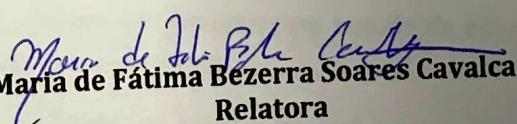
Compulsando a presente proposta legislativa, observamos que a mesma encontra respaldo legal no artigo 217, caput, inciso: *“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional (...).”*

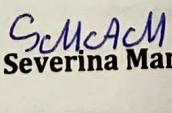
No caso em concreto, será instituído um incentivo financeiro para a prática desportiva com a distribuição de premiações no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante artigo 2.º, do presente Projeto de Lei. Outrossim, deverá ser observado o teor da Lei Federal n.º 4.320/64.

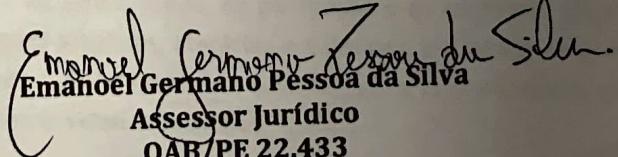
Ante o exposto, com fundamento no princípio administrativo da legalidade, os membros desta comissão permanente **OPINAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 013/2024, por atender aos ditames legais.

Vertentes-PE, 20 de maio de 2025.

  
**Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**  
 Presidente

  
**Maria de Fátima Bézerra Soares Cavalcanti**  
 Relatora

  
**Severina Maria Almeida de Miranda**  
 Membro

  
**Emanoel Germano Pessoa da Silva**  
 Assessor Jurídico  
 OAB/PE 22.433